

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa.

**Processo Adm. nº:** 46/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:** CONFORME CONTRATO / SEM  
**Prazo Entrega/Exec.:** IMEDIATA APÓS AF  
**Local de Entrega:** SEDE DOS PROPRIETÁRIOS -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 31/12/2021  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	05.01.2.009.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura e Abas	3.3.90.39.99.00.00.00	10.010,00
	Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários			
<b>Total previsto:</b>				<b>10.010,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	143,000	HORA	Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa - Trator com operador e plantadeira.	70,0000	10.010,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>70,0000</b>	<b>10.010,00</b>

Matos Costa, 10 de Setembro de 2021.

Assinatura do Responsável



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria a contratação na modalidade de Dispensa conforme especificações relacionadas abaixo, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.305/2021.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para prestação de serviços de plantio.

Valor de R\$ 10.010,00 (Dez Mil e Dez Reais)

Dotação Orçamentária: 32

Justificativa: A locação se faz necessária, tendo em vista que atualmente, a demanda dos serviços de plantação para os Agricultores do município de Matos Costa, são superiores a disponibilidade dos tratores que o município possui.

Matos Costa, 10 de setembro de 2021

Darci Ribeiro  
Secretário Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Lei Municipal Nº 2.305/2021 – de 17 de agosto de 2021.

**DISPÕE SOBRE LOCAÇÃO DE TRATOR COM PLANTADEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO EM REGIME EXCEPCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**Paulo Bueno de Camargo**, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar a locação de trator de pneus com no mínimo 75cv em plenas condições de funcionamento, com plantadeira de 3 a 5 linhas, com operador, para a prestação de serviços de plantio aos agricultores do Município de Matos Costa.

Parágrafo Único. O período de plantio será do início do mês de setembro até 15 de novembro.

Art. 2º. Poderão ser contratadas pessoas físicas ou jurídicas com capacidade para a prestação dos serviços.

Parágrafo Único. As despesas com manutenção, combustível e encargos com o operador serão todas por conta do contratado durante realização dos serviços.

Art. 3º. O serviço de plantio será realizado com custeio da despesa sendo 70% (setenta por cento) por conta do Município e 30% (trinta por cento) por conta do agricultor.


Art. 4º. Os serviços serão destinados exclusivamente a pequenos agricultores, cuja comprovação da condição se dará com a apresentação da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP.

Art. 5º. O limite de horas será de até 5 (cinco) horas por agricultor.

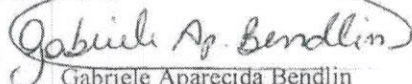
Art. 6º. As despesas dos serviços correrão por conta da dotação vigente no presente exercício financeiro.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

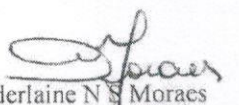
Matos Costa, 17 de agosto de 2021.

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Gabrielle Aparecida Bendlin  
Auxiliar Administrativo

A presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Oderlaine N S Moraes  
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)  
MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



## ORÇAMENTO HORA TRATOR COM PLANTADEIRA

Locação de trator com operador e plantadeira para prestação de serviços de plantio de acordo com a Lei Municipal 2.305/2021.

Item	Unidade	Descrição Produto	Valor Unitário
1	Hora	Trator com operador e plantadeira	125 R\$

Validade Orçamento. 30 Dias

Local e data: matos costa 02 09 2021

Nome: Boeruo Fernandes  
CPF: 035 338 299-01

Assinatura: Boeruo Fernandes

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



## ORÇAMENTO HORA TRATOR COM PLANTADEIRA

Locação de trator com operador e plantadeira para prestação de serviços de plantio de acordo com a Lei Municipal 2.305/2021.

Item	Unidade	Descrição Produto	Valor Unitário
1	Hora	Trator com operador e plantadeira	120,00 R\$

Validade Orçamento.

30 Dias

Local e data:

Matos Costa 02/09/2021

Nome:

CPF:

Walter Bauernmeister Freisleben

579 393 229/15

Assinatura:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



ORÇAMENTO HORA TRATOR COM PLANTADEIRA

Locação de trator com operador e plantadeira para prestação de serviços de plantio de acordo com a Lei Municipal 2.305/2021.

Item	Unidade	Descrição Produto	Valor Unitário
1	Hora	Trator com operador e plantadeira	100

Validade Orçamento. 20 dias

Local e data: 27/08/21

Nome: Alon Pires da Silva Pires  
CPF: 093 639 729-90

Assinatura: Alon Pires

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)





## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.306.058/0001-70 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/08/2021
NOME EMPRESARIAL ALAN ROBERT DA SILVA PIALA 09868972990		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIALA SERVICOS AGROPECUARIOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO COL ASSENTAMENTO NOVA ESPERANCA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA
CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO MATOS COSTA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALANPIALA498@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9991-0443	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2021 às 09:47:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

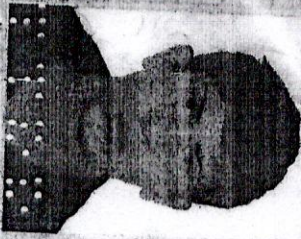


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.342.045-2



POLEGAR DIREITO



*Alan Robert da Silva Piala*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.342.045-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/07/2011

NOME: ALAN ROBERT DA SILVA PIALA

FILIAÇÃO: ROBERTO PIALA

LEONI LOURDES DA SILVA PIALA

NATALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 12/09/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE  
C.NASC=21270, LIVRO=67A, FOLHA=37V

CPF: 088.689.729-90

CURITIBA/PR

*Newton Tadeu Rocha*  
NEWTON TADEU ROCHA  
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALAN ROBERT DA SILVA PIALA 09868972990**  
**CNPJ: 43.306.058/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:33:46 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2022.

Código de controle da certidão: **39EE.DD60.15D7.84F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ALAN ROBERT DA SILVA PIALA 09868972990

### Nome do Empresário

ALAN ROBERT DA SILVA PIALA

### Nome Fantasia

PIALA SERVICOS AGROPECUARIOS

### Capital Social

110.000,00

### Número Identidade

133420452

### Orgão Emissor

SSP PR

### UF Emissor

PR

### CPF

098.689.729-90



## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/08/2021

## Número de Registro

### CNPJ

43.306.058/0001-70

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89420-000	COLONIA ASSENTAMENTO NOVA ESPERANCA	S/N	CASA
Bairro	Município	UF	
INTERIOR	MATOS COSTA	SC	

## Atividades

### Data de Início de Atividades

27/08/2021

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Prestador(a) de serviços de semeadura, sob contrato de empreitada, independente

### Atividade Principal (CNAE)

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

### Ocupações Secundárias

Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Prestador(a) de serviços de colheita, sob contrato de empreitada, independente

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, sob contrato de empreitada, independente

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura de

ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**

ME80554678

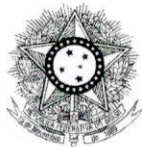
**Número do Identificador**

9868972990

**Data de Emissão**

27/08/2021





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALAN ROBERT DA SILVA PIALA 09868972990 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.306.058/0001-70  
Certidão nº: 27971350/2021  
Expedição: 10/09/2021, às 13:42:59  
Validade: 08/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALAN ROBERT DA SILVA PIALA 09868972990 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.306.058/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ALAN ROBERT DA SILVA PIALA 09868972990**

CNPJ/CPF: **43.306.058/0001-70**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

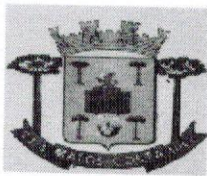
**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140126800577
Data de emissão:	10/09/2021 13:58:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	09/11/2021

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



ESTADO DE SANTA CATARINA - SC  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - 83.102.566/0001-51

SETOR DE TRIBUTAÇÃO



**CERTIDÃO NEGATIVA  
2027/2021**

[ CONTRIBUINTE ]

Nome/Razao Social : 2738 - ALAN ROBERT DA SILVA PIALA 09868972990 CNPJ 43.306.058/0001-70  
Endereço: Linha Assentamento Nova Esperança, S/N  
Bairro: INTERIOR DO MUNICIPIO Fone 00  
Loteamento:  
Condominio: Apto: Bloco:  
CEP: 89.420-000  
Cidade: MATOS COSTA SC E-mail:


[ FINALIDADE ]

À vista do que consta no processo supra citado, e ressaltando o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas, posteriormente apuradas, mesmo referente a períodos desta certidão compreendidos, CERTIFICO que, até a presente data que **NÃO EXISTEM DÉBITOS** nessa repartição em nome da pessoa/empresa acima indicada, relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa.

E, para constar, eu Rafaela França lavrei a presente Certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada

**Validade até: 10/10/2021**

Matos Costa(SC), 10 de Setembro de 2021.

  
Rafaela França

RESPONSÁVEL MUNICIPAL

[ OBSERVAÇÕES GERAIS ]

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 46/2021  
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM  
E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA APÓS AF  
F - Local de Entrega: SEDE DOS PROPRIETÁRIOS  
G - Urgência:  
H - Vigência: 31/12/2021  
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
32	05.01.2.009.3.3.90.00.00.00.00	Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura e Abas	3.3.90.39.99.00.00.00	10.010,00
Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários				

**Total Previsto : 10.010,00**

Matos Costa, 10 de Setembro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 46/2021  
Data do Processo Adm.: 10/09/2021  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
32	05.01	2.009	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	19.916,70	10.010,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>10.010,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>10.010,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Matos Costa, Em 10 / 09 / 2021

Osnei Jableski  
Contador  
CRC/SC-029361-0-8  
CPF 004.856.829-70

Assinatura do Responsável





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

**I – DO OBJETO**

Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa.

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

**III - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

A contratação se faz necessária, tendo em vista que atualmente a demanda dos serviços de plantação para os agricultores do município de Matos Costa, são superiores a disponibilidade dos tratores que o município possui.

**IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Verificando-se a proposta apresentada, a empresa **ALAN ROBERT DA SILVA PIALA – PIALA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS** está em conformidade com os preços praticados no mercado, e se apresenta de maneira vantajosa para a Administração. Em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 46/2021 - Dispensa de Licitação nº 15/2021, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021:

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	HORA	143	Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa – Trator com operador e plantadeira.	*R\$ 70,00	10.010,00

\*Valor relativo ao custeio do Município conforme art.3º da Lei Municipal 2.305/2021

Dotações utilizadas: 3.3.90.00.00.00.00 – (32)

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADO – ALAN ROBERT DA SILVA PIALA – PIALA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.306.058/0001-70, com sede no



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Assentamento Nova Esperança, Interior, no Município de Matos Costa, neste ato representado pelo Sr.  
**ALAN ROBERT DA SILVA PIALA.**

Valor total de R\$: 10.010,00 (dez mil e dez reais).

**V - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 10 de setembro de 2021.

**Camila Carneiro**  
Decreto 002/2021  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – ALAN ROBERT DA SILVA PIALA – PIALA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.306.058/0001-70, com sede no Assentamento Nova Esperança, Interior, no Município de Matos Costa, neste ato representado pelo Sr. **ALAN ROBERT DA SILVA PIALA**.

**Objeto: Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa.**

**Valor total de R\$: 10.010,00 (dez mil e dez reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

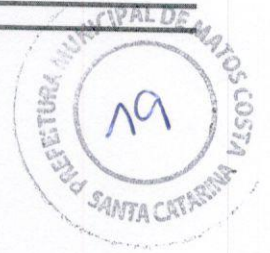
Matos Costa, 10 de setembro de 2021.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – ALAN ROBERT DA SILVA PIALA – PIALA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.306.058/0001-70, com sede no Assentamento Nova Esperança, Interior, no Município de Matos Costa, neste ato representado pelo Sr. **ALAN ROBERT DA SILVA PIALA**.

**Objeto: Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa.**

**Valor total de R\$: 10.010,00 (dez mil e dez reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 10 de setembro de 2021.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

Objeto – Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa.

### DECISÃO

Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa especializada para **locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa.**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 10 de setembro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa****Data de Cadastro:** 10/09/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3282032 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 13/09/2021 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 271A75286CB8CE94E97162F00B0B75FE7E5B397E**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 – PMMC****271A75286CB8CE94E97162F00B0B75FE7E5B397E**

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**OBJETO: Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa.**

Valor total R\$: **10.010,00 (dez mil e dez reais).**

Matos Costa, 10 de setembro de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3282032, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3282032>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



## PARECER JURÍDICO

**Ref.** Processo Licitatório nº 46/2021, Dispensa de Licitação nº 15/2021

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores.

Por força do disposto no art. 39, VI da Lei nº 14.133/2021, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 15/2021.

Pretende a Administração Municipal efetuar a contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 10.010,00) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso “in” concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 10 de setembro de 2021.

**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 46/2021  
Processo de Licitação: 46/2021  
Data do Processo: 10/09/2021

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 46/2021
- b) Licitação Nr.: 15/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 13/09/2021
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

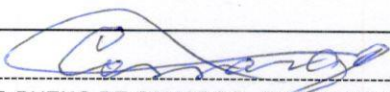
**ALAN ROBERT DA SILVA PIALA (2955)**

1	Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa - Trator com operador e plantadeira.	IORA	143,00	0,0000	70,00	10.010,00
---	---	------	--------	--------	-------	-----------

**Total do Fornecedor: 10.010,00**

**Total Geral: 10.010,00**

Matos Costa, 13 de Setembro de 2021.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 46/2021  
Processo de Licitação: 46/2021  
Data do Processo: 10/09/2021

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 46/2021  
b) Licitação Nr.: 15/2021-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 13/09/2021  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa.



g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

**ALAN ROBERT DA SILVA PIALA (2955)**

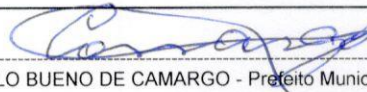
1	Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa - Trator com operador e plantadeira.	hORA	143,00	0,0000	70,00	10.010,00
---	---	------	--------	--------	-------	-----------

**Total do Fornecedor: 10.010,00**

**Total Geral: 10.010,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.009.3.3.90.00.00.00.00 (32) Saldo: 19.916,70

  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa****Data de Cadastro:** 13/09/2021 **Extrato do Ato N°:** 3283638 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 14/09/2021 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 4FCDC697F4D02FEBE8104DB14F9B46E3A05CA595**PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2021 - PMMC****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2021****4FCDC697F4D02FEBE8104DB14F9B46E3A05CA595****HOMOLOGAÇÃO 13/09/2021****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**FORNECEDOR: ALAN ROBERT DA SILVA PIALA – PIALA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.306.058/0001-70.**Valor: R\$: 10.010,00** (dez mil e dez reais).**OBJETO: Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa.****Matos Costa, SC, 13 de setembro de 2021 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3283638, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3283638>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021  
CONTRATO Nº 29/2021

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA: ALAN ROBERT DA SILVA PIALA – PIALA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.306.058/0001-70, com sede no Assentamento Nova Esperança, Interior, no Município de Matos Costa, neste ato representado pelo Sr. **ALAN ROBERT DA SILVA PIALA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 098.689.729-90, residente e domiciliado na cidade de Matos Costa/SC.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	HORA	143	Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa – Trator com operador e plantadeira.	*R\$ 70,00	10.010,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 - Valor total de R\$: 10.010,00 (dez mil e dez reais).

2.2 - Não incidirá nenhum tipo de reajuste durante o período de vigência do presente Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado mensalmente mediante apresentação da cópia das fichas de realização dos serviços prestados.

3.2 - Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a contratação, número da Conta Corrente e da Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária para pagamento.

#### CLÁUSULA QUARTA - LOCAL DE ATENDIMENTO

4.1 - Os serviços serão realizados conforme as requisições que serão feitas na Secretaria de Agricultura.

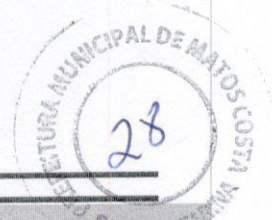
#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento e terá a seguinte classificação orçamentária 2021:

Dotações utilizadas: 3.3.90.00.00.00.00 – (32)

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.



#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - Realizar todas as atividades previstas neste instrumento de acordo com cronograma repassado pela Secretaria de Agricultura.

7.2 - Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

8.1 - O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

" modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

" rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

" fiscalizar-lhe a execução;

" aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1 - A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e se encerra em 31/12/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

11.1 - A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

11.2 - O Município de Matos Costa-SC anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES**

12.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

" Advertência;

" Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

12.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

12.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista neste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1 - O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

§1º O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§2º O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subseqüente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, SC, 13 de setembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
ALAN ROBERT DA SILVA PIALA – PIALA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS  
ALAN ROBERT DA SILVA PIALA  
CONTRATADA



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 14/09/2021 Extrato do Ato Nº: 3285615 Status: Novo

Data de Publicação: 15/09/2021 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 55B9171FBDC8228CA02470817FE89DE826379ED1

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO CONTRATUAL Nº 29/2021****PROCESSO LICITATORIO Nº 46/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 – PMMC.****55B9171FBDC8228CA02470817FE89DE826379ED1****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**FORNECEDOR: ALAN ROBERT DA SILVA PIALA – PIALA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.306.058/0001-70.**Valor: R\$: 10.010,00** (dez mil e dez reais).**Vigência: INICIO: 13/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021.****Dotação: 32 – 3.3.90.00.00.00.00.00****OBJETO: Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa.****Matos Costa, SC, 13 de setembro de 2021 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3285615, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3285615>